
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 825 DE 4 DE ABRIL DE 2025

LEI Nº 825/2025 de 04 de abril de 2025.

“Institui o Dia Municipal de luta da Pessoa com Deficiência.”

O Prefeito do Município de Martins, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal de luta da Pessoa com Deficiência, que será celebrado dia 21 de setembro, no município de Martins/RN.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Martins, 04 de abril de 2025.

PAULO CESAR GALDINO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:2814BECB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/04/2025. Edição 3512
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>